

CM
OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.265, DE 29 DE JUNHO DE 1.984.

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amigos do Bairro da Vila Irmã Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

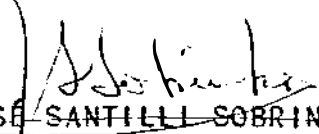
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio ' no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade de Bairro da Vila Irmã Catarina", organizada a 1º de fevereiro de 1984, sem caráter lucrativo, tendo por finalidade lutar por melhores condições de vida, liberdade democrática, cultural e desenvolvimento social da população, sem distinção de raça, cor, ideologia política ou religiosa, com estatutos sociais' registrados no Livro A, nº 01, sob nº 218, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 1.984.

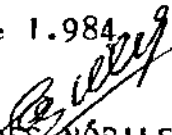

JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 1.984


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração